



Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

Pontes Gestal (SP), 10 de novembro de 2025.

OFÍCIO N.º 314

ASSUNTO: "Solicita regime de urgência na votação dos projetos de lei"

SECRETARIA

Entrada em 11/11/2025

Reg. n.º 346/25 Livro 02

Excelentíssimo Senhor,

Marcel Dias Leite
Chefe de Gabinete da Presidência
RG.: 48.290.151-2

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio do presente expediente, solicitar-lhe a apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA** dos projetos de lei encaminhados em 10 de novembro de 2025 para Egrégia Casa de leis, sendo:

Projeto de Lei nº 07 de 07 de novembro de 2025: "Abertura de Crédito Adicional na Lei Orçamentaria Anual do Exercício de 2025"

Projeto de Lei nº 08 de 07 de novembro de 2025: "Abertura de Crédito Adicional na Lei Orçamentaria Anual do Exercício de 2025"

Os projetos tem relevância da matéria, por isso o intuito do agendamento de **reunião presencial** com os ilustres Vereadores para explanação dos projetos em razão da necessidade votação em **sessão extraordinária**, nos termos do art. 119, c, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, pois eventual adiamento importará grave e irreparável prejuízo à comunidade.

Sem outro propósito e colocando-me, ainda, à disposição para ulterior e eventual esclarecimento, solicito-lhe o bom trâmite dos supramencionados projetos de lei; ademais, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marcel Dias Leite
- Prefeito Municipal -

À sua Excelência o Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do município de Pontes Gestal-SP
CLAYTON JOSÉ NUNES NORA

PROJETO DE LEI N.º 008, 07 DE NOVEMBRO DE 2.025

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, para os fins que especifica”

MARCEL DIAS LEITE, Prefeito do Município de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 37.839,29** (Trinta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos) em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, nas seguintes classificações orçamentárias:

02.06 SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, TURISMO E CULTURA	
13.392.0026.2033.0000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	16.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1.891,90
3.3.60.45 - Subvenções Econômicas	10.000,00
3.3.50.41 – Contribuições	4.947,39
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	5.000,00
Código de Aplicação: 100.049 - Fomento à Cultura - PNAB	Fonte de Recurso: 05 Federal
TOTAL	37.839,29

Parágrafo Único: O crédito de que trata caput será coberto por excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União – Ministério da Cultura, Fonte de Recurso – 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022, Ciclo 2, em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

ARTIGO 2º Fica autorizado o Poder Executivo criar despesas, bem como, efetuar remanejamento entre as classificações de despesas **3.3.90.31, 3.3.90.39, 3.3.60.45, 3.3.50.41 e 3.3.90.48**, respeitando o valor total desde crédito especial, inclusive os eventuais rendimentos de aplicações financeiras.

ARTIGO 3º Ficam alterados os anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal (SP), 07 de novembro de 2.025.


MARCEL DIAS LEITE
- Prefeito Municipal -

JUSTIFICATIVAS

Exma. Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a V.Exa., para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 37.839,29** (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme a seguir:

O valor refere-se a Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022, Ciclo 2. Os recursos recebidos serão destinados ao fomento do Sistema Nacional de Cultura através de ações culturais em nosso Município.

Contando com o imprescindível aval dessa Colenda Casa, subscrevemo-nos com protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



Marcel Dias Leite
- Prefeito Municipal -